

**Prefeitura de Angatuba**

Secretaria Municipal de Administração  
Juliana Pereira de Moraes

Secretaria Municipal de Economia e Finanças  
Mário Sérgio Moraes Rosa

Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva  
Élia Mariano da Silva Pires

Secretaria Municipal de Educação  
Jorge Paulo de Oliveira

Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos  
João Francisco Basile

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Hélio Pinto Simões Junior

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Regger Eduardo Barros Alves

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
Rodrigo Vigliotti Moretti

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo  
\*\*\*\*\*

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento  
Rafael Carlos Santana

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito  
Vladimir Tadeu Vilódres

www.angatuba.sp.gov.br  
(15)3255-9500  
Rua João Lopes Filho, 120 - Centro  
18.240-000 - Angatuba / SP

**Câmara de Angatuba**

Câmara de Angatuba

Presidente da Câmara - Nicolas Basile Rochel  
Vice-Presidente - Bonilho Geovane da Silva  
1º Secretário - José Nilson Antunes de Almeida  
2º Secretário - João Damasceno

administracao@camaradeangatuba.sp.gov.br  
www.camaradeangatuba.sp.gov.br  
(15)3255-1744  
Rua Cornélio Vieira de Moraes, 161 - Centro  
18.240-000 - Angatuba / SP

Vereadores:  
Benedito Plens Neto  
Bruno Riciéri Américo Santi  
Carlos Matias Junior  
José Maria dos Santos  
Pedro das Dores Hergessel

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 386/2019  
DE 15/07/2019**

"Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e da outras providencias".

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 506.000,00 (Quinhentos e seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
04.122.0006.2.006 3.3.90.39.00	MANUT E MODERNIZ SECR ECON/ FINANÇAS OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.07	MERENDA ESCOLAR	
12.243.0012.2.013 3.3.90.30.00	ELABORAÇÃO E DISTRIB MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 167.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2.014 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO SIST GERAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENT	
02.07.02	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
10.301.0014.2.015 3.3.90.30.00	MANUT UNIDADES AÇÕES PREVENÇÕES MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.02	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
10.301.0014.2.015 3.3.90.36.00	MANUT UNIDADES AÇÕES PREVENÇÕES OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECR MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.10.01	MEIO AMBIENTE	
18.122.0020.1.037 4.4.90.52.00	APARELHAMENTO UNID MEIO AMBIENTE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.000,00

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
04.122.0006.2.006 3.3.90.36.00	MANUT E MODERN SECR ECON/ FINANÇAS OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.07	MERENDA ESCOLAR	
12.243.0012.2.013 3.3.90.39.00	ELABORAÇÃO E DISTR MERENDA ESCOLAR OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00



02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.07	MERENDA ESCOLAR	
12.243.0012.1.023 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO MERENDA ESCOLAR OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 45.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.07	MERENDA ESCOLAR	
12.243.0012.1.024 4.4.90.52.00	APARELHAMENTO UNID MERENDA ESCOLAR EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	R\$ 55.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDIC PREVENTIVA	
02.07.02	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
10.301.0014.1.056 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECR MUN DE MEIO AMB E AGRICULTURA	
02.10.01	MEIO AMBIENTE	
18.122.0020.1.036 4.4.90.51.00	CONSTR, REFORMA, AMPL MEIO AMBIENTE OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 11.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS	
02.11.01	VIAS PÚBLICAS	
15.451.0022.2.029 3.3.90.39.00	MANUT SERVIÇOS VIAS PÚBLICAS OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	R\$ 380.000,00

Artigo 3º- Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de Julho de 2019.

**Luiz Antônio Machado**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 15/07/2019.

**DECRETO Nº 387/2019**  
**DE 26/07/2019**

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e da outras providencias”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.200,00 (Novecentos mil e duzentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECR MUN DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.03.01	GOVERNO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2.004 3.3.90.39.00	MANUT SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	
12.365.0007.2.008 3.3.90.39.00	MANUT E DESENVOLVIMENTO PRÉ ESCOLA OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2.010 3.1.90.04.00	MANUT E DESENVOLVIMENTO ENSINO CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	R\$ 12.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2.010 3.3.90.39.00	MANUT E DESENVOLVIMENTO ENSINO OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 473.200,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0010.2.011 3.3.90.39.00	MANUT E DESENV ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 250.000,00



02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.02	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
10.301.0014.2.015 3.1.90.11.00	MANUT UNIDADES AÇÕES PREVENÇÕES VENCIMENTOS E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.02	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
10.301.0014.2.015 3.1.90.13.00	MANUT UNIDADES AÇÕES PREVENÇÕES OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.02	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
10.301.0014.1.056 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0016.2.022 3.3.90.30.00	MANUT FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECR MUN DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.03.01	GOVERNO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2.004 3.1.90.13.00	MANUT SECRETARIA PLANEJAMENTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECR MUN DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1.009 4.4.90.51.00	REFORMA E AMPL SEDE PAÇO MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECR MUN DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1.010 4.4.90.52.00	APARELHAMENTO SECR ADMINISTRAÇÃO EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 47.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
28.846.0000.0.001 3.1.90.01.00	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 30.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.0007.2.007 3.3.90.30.00	MANUT E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 55.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
12.365.0007.1.015 4.4.90.51.00	REFORMA, AMPL PRÉ ESCOLA OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.1.019 4.4.90.51.00	REFORMA, AMPL ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.1.020 4.4.90.52.00	APARELHAMENTO INST ENS FUNDAMENTAL EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0010.2.011 3.3.90.30.00	MANUT DESENVOLV ENS FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.1.025 4.4.90.51.00	CONSTR, REFORMA, AMPL UNID SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.1.026 4.4.90.52.00	APARELHAMENTO UNID SAÚDE PÚBLICA EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00



02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.03	SANEAMENTO	
17.512.0015.2.016 3.3.90.30.00	MANUT ATIVIDADES SANEAM BÁSICO MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 27.200,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.03	SANEAMENTO	
17.512.0015.1.027 4.4.90.51.00	CONSTR, REPAROS, AMPL REDE ÁGUA E ESGOTO OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.03	SANEAMENTO	
17.512.0015.1.028 4.4.90.52.00	APARELHAMENTO SETOR SANEAMENTO EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.01	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.1.029 4.4.90.51.00	REFORMA FDO MUN ASSIST SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.03	FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.244.0017.1.055 4.4.90.51.00	OBRAS E INST CASA CRIANÇA ADOLESCENTE OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 23.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECR MUN MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.10.02	ABASTECIMENTO	
20.605.0021.1.038 4.4.90.51.00	PEQUENAS REFORMAS UNID ABASTECIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 13.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN HABIT, OBRAS E SERV PÚBLICOS	
02.11.01	VIAS PÚBLICAS	
15.451.0022.2.029 3.3.90.30.00	MANUT SERV VIAS PÚBLICAS MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN HABIT, OBRAS E SERV PÚBLICOS	
02.11.03	MANUTENÇÃO	
15.452.0024.1.045 4.4.90.51.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN HABIT, OBRAS E SERV PÚBLICOS	
02.11.03	MANUTENÇÃO	
15.452.0024.1.046 4.4.90.52.00	APARELHAMENTO SETOR MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00

Artigo 3º- Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de Julho de 2019.

**Luiz Antônio Machado**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 266/2019**  
**DE 11.07.2019**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R\$ 136.800,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)”.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo suplementar por excesso de arrecadação no montante de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Descrição da Dotação	Valor
148	4.4.90.52.00	10.301.0013.1.026	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 136.800,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LOA 2019 (Lei 250 de 19 de Dezembro de 2018), assim como na LDO 2019 (Lei 232 de 29 de Junho de 2018) e PPA 2018-2021 (Lei 210 de 02 de Janeiro de 2018).

Art. 3º As despesas com execução da presente lei ocorrerão, convênio nº 204/2018, no valor de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)



Art. 4º- Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a 4.320 de 17 de março de 1964 e a Constituição Federal de 1988 e demais legislações correlatas.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 11 de Julho de 2019.

**Luiz Antônio Machado**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº. 267/2019**  
**DE 11.07.2019**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R\$ 335.626,70 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)”.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo suplementar por excesso de arrecadação no montante de R\$ 335.626,70 (trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Descrição da Dotação	Valor
148	4.4.90.52.00	10.301.0013.1.026	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 185.626,70
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Descrição da Dotação	Valor
210	4.4.90.52.00	18.122.0020.1.037	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LOA 2019 (Lei 250 de 19 de Dezembro de 2018), assim como na LDO 2019 (Lei 232 de 29 de Junho de 2018) e PPA 2018-2021 (Lei 210 de 02 de Janeiro de 2018).

Art. 3º As despesas com execução da presente lei ocorrerão, CONTRATO Nº BB/FECOP, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e EMENDAS PARLAMENTARES 12329.120000/1150-01, 12329120000/1150-02, 12329.120000/1160-01, 12329.120000/1177-04, 12329.120000/1177-06 E 12329.120000/1177-09, no valor total de R\$ 185.626,70 (cento e oitenta e cinco mil sessentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

Art. 4º- Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a 4.320 de 17 de março de 1964 e a Constituição Federal de 1988 e demais legislações correlatas.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 11 de Julho de 2019.

**Luiz Antônio Machado**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº. 268/2019  
DE 24/07/2019**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA CUSTEAR DESPESAS CORRENTE CONFORME CONVÊNIO 01/2016 CELEBRADO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC”.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo suplementar no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para dar atendimento as despesas correntes do Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC no Município de Angatuba, conforme Convênio 01/2016 celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LOA 2019 (Lei 250 de 19 de Dezembro de 2018) as Despesas decorrentes do objeto deste Convênio, assim como na LDO 2019 (Lei 232 de 29 de Junho de 2018) e PPA 2018-2021 (Lei 210 de 02 de Janeiro de 2018).

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as referidas dotações orçamentárias por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º- Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a 4.320 de 17 de março de 1964 e a Constituição Federal de 1988 e demais legislações correlatas.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 24 de Julho de 2019.

**Luiz Antônio Machado**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº. 269/2019  
DE 24.07.2019**

“Altera o Artigo 1º da Lei nº 262/2019 que dispõe sobre a denominação de logradouro público de Aires Gonçalves Lopes”.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei nº 262/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Rua AIRES GONÇALVES LOPES, a rua sem denominação com início na Rodovia SP- 268, com a extensão de 640,98 metros, sem saída, com término no terreno pertencente a Roberto Pereira de Moraes, no Bairro dos Coqueiros, neste Município de Angatuba”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Art. 3º Fica revogado o Artigo 1º da Lei nº 262/2019.

Prefeitura do Município de Angatuba, 24 de Julho de 2019.

**Luiz Antônio Machado**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 270/2019  
DE 24/07/2019**

“Dispõe as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências”.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPITULO I  
DAS DIRETRIZES GERAIS**

ARTIGO 1º - Ficam estabelecido, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2020, as Diretrizes Gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

§1º - Fica autorizado ao Poder Executivo destinar Emendas Impositivas de iniciativa de cada Vereador às Leis Orçamentárias, podendo ser individual ou aglutinadas a critério de casa Vereador.

§2º - As Emendas Impositivas de iniciativa dos Vereadores ao Projeto de Lei Orçamentário serão aprovadas no limite de um inteiro e dois décimos (1.2%) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade desse percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§3º - A dotação para o pagamento das Emendas Impositivas descritas nos §§1º e 2º serão destinadas 50% na dotação da Saúde e 50% retiradas da dotação do Gabinete do Prefeito Municipal, por meio de remanejamento e/ou transposição e/ou transferência e/ou cancelamento de dotação nos percentuais descritos, para abertura de crédito nos mesmo percentuais com a finalidade de pagamento das Emendas descritas nos §§1º e 2º acima, onde 50% serão investidas na saúde e os outros 50% em outras áreas, tudo a serem definidas pelo Legislativo Municipal.

ARTIGO 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

ARTIGO 4º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, á descentralização, a participação comunitária, conterà “reserva de contingência”, em montante equivalente a no mínimo meio por cento (0,5%) da Receita Corrente Líquida.

§ UNICO - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 0,5% (meio por cento), da receita corrente líquida pre-

vista (orçada), nos termos do art. 16 § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ARTIGO 5º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto segundo art. 35 § 2º inciso III, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Emenda Constitucional nº 25/2000.

ARTIGO 6º - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001.

## CAPITULO II DAS METAS FISCAIS

ARTIGO 7º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações de créditos.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

ARTIGO 8º - As movimentações do Quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da C.F., somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações.

ARTIGO 9º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

ARTIGO 10 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária que venha a ocorrer.

§ 2º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, podendo ser dado desconto para pagamento à vista, de acordo com a legislação em vigor.

§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, os recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ARTIGO 11 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal;

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ ÚNICO – Não onerarão o limite previsto no inciso III os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal inativos e pensionistas, dívida públicas, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

ARTIGO 12 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o final do exercício de 2017 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ ÚNICO - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte;

I – Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações.

III - Emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais se houver, em audiências públicas, perante a Câmara de Vereadores.

IV – Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do T. C. E., serão amplamente divulgados e ficará a disposição da comunidade.

V - O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes, na conformidade com a L.O.M.

## CAPITULO III DO ORÇAMENTO GERAL

ARTIGO 13 - O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

ARTIGO 14 - As despesas com Pessoal e encargos dos Poderes Executivos e Legislativos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, as disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal e no artigo 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

ARTIGO 15 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo V e VI que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

§ ÚNICO - Para cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, integram esta Lei, os anexos de Metas Fiscais e o anexo de Riscos Fiscais.

ARTIGO 16 – A destinação de recursos orçamentários do Município, às entidades privadas e sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerá



de lei específica, devendo ser observado ainda ao disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na legislação específica da área de atuação.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, apresentar declaração de funcionamento regular e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de Auxílios, Subvenções e Contribuições, a que se refere este artigo, concedidos nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei 4320/64, independe da formalização de convênio, contrato, acordo, ajustes e congêneres.

ARTIGO 17 – O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e no mínimo 15% (quinze por cento) nos limites estabelecidos pela E.C. nº 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

ARTIGO 18 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:  
Mensagem;  
Projeto de lei orçamentária;  
Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

§ ÚNICO – A câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

ARTIGO 19 - Integrarão à lei orçamentária anual:

Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;  
Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;  
Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;  
Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

ARTIGO 20 – É vedada à inclusão na Lei Orçamentária de recursos do município para custeio de despesas de competência de outras esferas de Governo, salvo as autorizadas em Lei, Convênios, acordos, ajuste ou congêneres.

ARTIGO 21 - A Lei Orçamentária deverá considerar na estimativa da receita, a renúncia de receita para atender a Lei Municipal nº 30/94, nº 40/99, nº 09/2000 e nº 13/2000.

ARTIGO 22 – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem defasados na ocasião da Elaboração da Proposta Orçamentária, serão reajustados os valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

ARTIGO 23 - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentário a Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

ARTIGO 24 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 24 de Julho de 2019.

**Luiz Antônio Machado**  
Prefeito Municipal

## RELAÇÃO DE CONTRATOS JULHO 2019

### EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores. Processo n.º 033/2019. Contrato n.º 040/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. Contratada: PATTERO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA. Representante Legal: Sr. Samuel Aparecido Pattero. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA SEGUNDO AS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - NBCASP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLAUSULA SEGUNDA. Valor Total: R\$ 114.480,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 02 de julho de 2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

### EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores. Processo n.º 055/2019. Contrato n.º 041/2019. Modalidade: Dispensa nº 021/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. Contratada: ESPAÇO MAIS – STORAGE – ARMAZENAMENTO, GUARDA DE DOCUMENTOS E DIGITALIZACOES LTDA. Representante Legal: João Luiz Silverio Annunciato. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE ANGATUBA, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2017 A DE DEZEMBRO DE 2019, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DOS ARQUIVOS DE FORMA DIGITAL COM ACESSO ONLINE, COM ACESSO DE ATÉ 20 (VINTE) USUÁRIOS. Valor Total: R\$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da Ordem de Serviços. Data de Assinatura: 05 de julho de 2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

### EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores. Processo n.º 053/2019. Contrato n.º 042/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. Contratada: Abrão Reze Comércio de Veículos LTDA. Representante Legal: Luiz Alberto Reze. Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS – ZERO KM, ANO 2019/2020 NA COR BRANCA ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 12329.120000/1180-02 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Total: R\$ 167.600,00 (Cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da Data da Assinatura. Data de Assinatura: 11 de julho de 2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

### EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar 123. Processo nº 043/2019 - Contrato n.º 043/2019. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. Contratada: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP. Representante: Sr. Guilherme Benedeti. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E. Valor total do Contrato: R\$ 49.611,00 (quarenta e nove mil seiscentos e onze reais). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da Ordem de Serviço. Data de Assinatura: 22/07/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.



## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS JULHO 2019

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fundamento Legal: constantes das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal n.º 089/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal n.º 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Processo n.º 028/2019. Ata de Registro n.º 001/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2019. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. DETENTORA DA ATA: J.J. SOUTO - ME. Representante Legal: Sr. José Joaquim Souto. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. Valor Total: R\$ 44.160,07 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais e sete centavos).Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 05/07/2019.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fundamento Legal: constantes das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal n.º 089/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal n.º 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Processo n.º 028/2019. Ata de Registro n.º 002/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2019. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. DETENTORA DA ATA: STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI – ME. Representante Legal: Sr. Sérgio Roberto da Silva. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. Valor Total: R\$ 27.276,50 (vinte e sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 05/07/2019.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fundamento Legal: constantes das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal n.º 089/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal n.º 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Processo n.º 028/2019. Ata de Registro n.º 003/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2019. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. DETENTORA DA ATA: ML DA SILVEIRA EPP. Representante Legal: Sr. Marcos Luiz da Silveira. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. Valor Total: R\$ 31.735,08 (trinta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos).Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 05/07/2019.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fundamento Legal: constantes das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal n.º 089/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal n.º 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Processo n.º 028/2019. Ata de Registro n.º 004/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2019. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. DETENTORA DA ATA: ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE ME. Representante Legal: Srª Rosinéia de Cássia Romano Valente. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. Valor Total: R\$ 89.673,00 (oitenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais).Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 05/07/2019.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fundamento Legal: constantes das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal n.º 089/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal n.º 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Processo n.º 028/2019. Ata de Registro n.º 005/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2019. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME. Representante Legal: Srª Rosinéia de Cássia Romano Valente. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. Valor Total: R\$ 11.147,80 (onze mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 05/07/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Fundamento Legal: constantes das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal n.º 089/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal n.º 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Processo n.º 028/2019. Ata de Registro n.º 006/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2019. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. DETENTORA DA ATA: EMERSON LUIZ DA SILVA ME. Representante Legal: Sr. Emerson Luiz da Silva. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. Valor Total: R\$ 17.572,00 (dezesete mil quinhentos e setenta e dois reais).Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 05/07/2019.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fundamento Legal: constantes das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal n.º 086/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal n.º 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Processo n.º 039/2019. Ata de Registro n.º 007/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2019. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. DETENTORA DA ATA: ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS. Representante Legal: Sr. Márcio André Fadul Vilas Bôas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE FUTEBOL E FUTSAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), conforme especificações constantes do Anexo I. Valor Total: R\$ 44.430,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Data de Assinatura: 15/07/2019.

## CONTRATOS ADITADOS JULHO 2019

### EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º inciso II e § 2º, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Processo n.º 006/2019. Contrato n.º 003/2019. Modalidade: Dispensa n.º 001/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: CAVALHEIRO & CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA. Representante Legal: Sr. Roni dos Santos Cavalheiro. Objeto: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o contrato celebrado entre as partes em 13 de fevereiro de 2019, com recebimento da Ordem de Serviços de 11 de abril de 2019, tendo início no dia 11 de maio de 2019 e termo final no dia 11 de junho de 2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE 06 USI'S UNIDADES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS NO BAIRRO DO GUAREÍ VELHO, ANGATUBA/SP. Data de Assinatura: 10/05/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

**EXTRATO DE CONTRATO.**

Fundamento Legal: art. 57, § 1º inciso II e § 2º, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Processo nº 025/2019. Contrato nº 015/2019. Modalidade: Dispensa nº 007/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: ARNS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Representante Legal: Sr. Emerson Bernardino dos Santos. Objeto: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o contrato celebrado entre as partes em 04 de abril de 2019, com Ordem de Serviços de 06 de maio de 2019, tendo início no dia 06 de julho de 2019 e termo final no dia 05 de outubro de 2019, para dar continuidade na REESTRUTURAÇÃO E TRAVAMENTO DO PRÉDIO DO BARRACÃO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA RUA MAJOR PEREIRA DE MORAES, ANGATUBA/SP. Data de Assinatura: 05/07/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

**EXTRATO DE CONTRATO.**

Fundamento Legal: art. 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Contrato nº 051/2018. Processo nº 053/2018. Modalidade: Pregão Presencial 023/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: SALLES E JUNQUEIRA IND.COM.LTDA. Representante Legal: Rafael Russano dos Santos. Objeto: Fica prorrogado o Contrato nº 051/2018 celebrado entre as partes em 06 de julho de 2018, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 06 de julho de 2019 e termo final em 05 de julho de 2020, para dar continuidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL E HOMOGENEIZADO TIPO C, ENRIQUECIDO COM FERRO, EMBALADO EM SACO DE 1 LITRO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO – SIF OU SISP, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO ANEXO I. Valor: R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais). Data de Assinatura: 05/07/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

**EXTRATO DE CONTRATO.**

Fundamento Legal: art. 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Contrato nº 061/2018. Processo nº 054/2018. Modalidade: Pregão Presencial 028/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A. Representante Legal: Flavio Jandoso Navarro. Objeto: Fica prorrogado o Contrato nº 061/2018 celebrado entre as partes em 23 de julho de 2018, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 23 de julho de 2019 e termo final em 22 de julho de 2020, para dar continuidade no FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM – PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Valor: R\$ 643.500,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 23/07/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

**EXTRATO DE CONTRATO.**

Fundamento Legal: art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº 027/2018. Contrato nº 060/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: PILAR CEREAIS LTDA. Representante Legal: Antonio Charles do Nascimento. Objeto: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 23 de julho de 2018 por mais 05 (cinco) meses, tendo início no dia 24 de julho de 2019 e termo final no dia 23 de dezembro de 2019, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis – secretaria municipal de educação, saúde, desenvolvimento social e administração conforme termo de referencia – anexo I. Data de Assinatura: 23/07/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

**EXTRATO DE CONTRATO.**

Fundamento Legal: art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº 027/2018. Contrato nº 059/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Representante Legal: Barbara Cruz Faltarone. Objeto Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 23 de julho de 2018 por mais 05 (cinco) meses, tendo início no dia 24 de julho de 2019 e termo final no

dia 23 de dezembro de 2019, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis – secretaria municipal de educação, saúde, desenvolvimento social e administração conforme termo de referencia – anexo i. Data de Assinatura: 23/07/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

**EXTRATO DE CONTRATO.**

Fundamento Legal: art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº 027/2018. Contrato nº 056/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA. Representante Legal: Jessica da Silva Assis. Objeto: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 23 de julho de 2018 por mais 05 (cinco) meses, tendo início no dia 24 de julho de 2019 e termo final no dia 23 de dezembro de 2019, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis – secretaria municipal de educação, saúde, desenvolvimento social e administração conforme termo de referencia – anexo i. Data de Assinatura: 23/07/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

**EXTRATO DE CONTRATO.**

Fundamento Legal: art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº 027/2018. Contrato nº 057/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI ME. Representante Legal: Paulo Roberto Louvison. Objeto Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 23 de julho de 2018 por mais 05 (cinco) meses, tendo início no dia 24 de julho de 2019 e termo final no dia 23 de dezembro de 2019, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis – secretaria municipal de educação, saúde, desenvolvimento social e administração conforme termo de referencia – anexo i. Data de Assinatura: 23/07/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

**EXTRATO DE CONTRATO.**

Fundamento Legal: o art. 65 §1 e 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº 066/2018. Contrato nº 062/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: MG Foods Comércio de Alimentos LTDA. Representante Legal: A Daniela Chaud Catto. Objeto: Fica aditado em 20,90653% do valor do contrato inicial atualizado, qual seja R\$ 414.074,00 (quatrocentos e catorze mil e setenta e quatro reais), o que corresponde ao acréscimo de R\$ 86.568,50 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), passando seu valor a ser de R\$ 500.642,50 (quinhentos mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 24 de julho de 2018 por mais 5 (cinco) meses, tendo início no dia 25 de julho de 2019 e termo final no dia 24 de dezembro de 2019. Data de Assinatura: 24/07/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

**EXTRATO DE CONTRATO.**

Fundamento Legal: art. 65 §1 e 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº 066/2018. Contrato nº 063/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI ME. Representante Legal: Paulo Roberto Louvison. Objeto Fica aditado em 25% do valor do contrato inicial atualizado o que corresponde ao acréscimo de R\$ 119.058,40 (cento e dezenove mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 24 de julho de 2018 por mais 5 (cinco) meses, tendo início no dia 25 de julho de 2019 e termo final no dia 24 de dezembro de 2019, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, embutidos e ovos) para a secretaria municipal de educação – setor de merenda escolar, secretaria municipal de saúde e medicina preventiva – caps e residência terapeutica e secretaria de desenvolvimento social – casa da criança e do adolescente, conforme termo de referencia – anexo I. Data de Assinatura: 24/07/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.





MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Cayo Cesar Climeni  
Contador  
CRC 15P264131/0-1

Luiz Antônio Machado  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	82.790.000,00	88.166.202,49	12.876.620,42	14,60	40.972.774,44	46,47	47.193.428,05
<b>Receitas Correntes</b>	80.016.000,00	85.092.202,49	12.876.620,42	15,13	40.835.974,44	47,99	44.256.228,05
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	9.800.000,00	9.800.000,00	2.353.267,65	24,01	4.687.776,72	47,83	5.112.223,28
Impostos	9.170.000,00	9.170.000,00	2.205.665,92	24,05	4.363.546,26	47,59	4.806.453,74
Taxas	565.000,00	565.000,00	147.601,73	26,12	324.230,46	57,39	240.769,54
Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
<b>Contribuições</b>	800.000,00	800.000,00	120.548,64	15,07	370.558,52	46,32	429.441,48
Contribuições Econômicas	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	120.548,64	0,00	370.558,52	0,00	(370.558,52)
<b>Receita Patrimonial</b>	346.000,00	346.000,00	21.920,50	6,34	70.852,41	20,48	275.147,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	326.000,00	326.000,00	21.920,50	6,72	70.852,41	21,73	255.147,59
<b>Receita Industrial</b>	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>Receita de Serviços</b>	180.000,00	180.000,00	13.596,05	7,55	41.084,18	22,82	138.915,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Outros Serviços	70.000,00	70.000,00	13.596,05	19,42	41.084,18	58,69	28.915,82
<b>Transferências Correntes</b>	68.500.000,00	73.576.202,49	10.334.170,02	14,05	35.569.940,66	48,33	38.016.261,83
Transferências da União e de suas Entidades	26.499.000,00	31.551.280,01	3.830.514,04	12,14	11.464.404,33	36,34	20.086.875,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	26.881.000,00	26.904.922,48	4.214.600,97	15,66	15.474.447,22	57,52	11.430.475,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.120.000,00	15.120.000,00	2.287.055,01	15,13	8.619.089,11	57,00	6.500.910,89
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
<b>Outras Receitas Correntes</b>	380.000,00	380.000,00	33.117,56	8,72	105.761,95	27,83	274.238,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	130.000,00	130.000,00	15.731,33	12,10	55.461,99	42,66	74.538,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	230.000,00	230.000,00	16.757,65	7,29	32.104,78	13,96	197.895,22
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	628,58	3,14	18.195,18	90,98	1.804,82
<b>Receitas de Capital</b>	2.774.000,00	3.074.000,00	0,00	0,00	136.800,00	4,45	2.937.200,00
<b>Alienação de Bens</b>	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>Transferências de Capital</b>	2.700.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	136.800,00	4,56	2.863.200,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	136.800,00	0,00	(136.800,00)
<b>Outras Receitas de Capital</b>	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Demais Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	82.790.000,00	88.166.202,49	12.876.620,42	14,60	40.972.774,44	46,47	47.193.428,05
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	82.790.000,00	88.166.202,49	12.876.620,42	14,60	40.972.774,44	46,47	47.193.428,05
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	82.790.000,00	88.166.202,49	12.876.620,42	14,60	40.972.774,44	46,47	47.193.428,05
<b>SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTIL. P/ CRÉDITOS ADIC.)</b>	-	2.052.827,53	-	-	2.052.827,53	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.052.827,53	-	-	2.052.827,53	-	-



## MUNICÍPIO DE ANGATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>82.790.000,00</b>	<b>82.479.923,50</b>	<b>12.045.819,73</b>	<b>49.749.060,42</b>	<b>100,00</b>	<b>32.730.863,08</b>	<b>13.373.516,54</b>	<b>39.941.323,51</b>	<b>100,00</b>	<b>42.538.599,99</b>	<b>0,00</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>2.907.325,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(639.842,81)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(528.459,79)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
AÇÃO LEGISLATIVA	2.907.325,00	0,00	(639.842,81)	0,00	0,00	0,00	(528.459,79)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>8.093.275,00</b>	<b>8.160.775,00</b>	<b>1.510.653,74</b>	<b>4.496.523,61</b>	<b>9,04</b>	<b>3.664.251,39</b>	<b>1.418.513,85</b>	<b>4.010.126,35</b>	<b>10,04</b>	<b>4.150.648,65</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.093.275,00	8.160.775,00	1.510.653,74	4.496.523,61	9,04	3.664.251,39	1.418.513,85	4.010.126,35	10,04	4.150.648,65	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.563.400,00</b>	<b>2.563.400,00</b>	<b>465.172,76</b>	<b>1.710.679,23</b>	<b>3,44</b>	<b>852.720,77</b>	<b>478.825,85</b>	<b>1.321.793,76</b>	<b>3,31</b>	<b>1.241.606,24</b>	<b>0,00</b>
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,20	0,00	24.999,99	58.333,31	0,15	41.666,69	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,72	0,00	60.000,00	180.000,00	0,45	180.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.103.400,00	2.103.400,00	465.172,76	1.250.679,23	2,51	852.720,77	393.825,86	1.083.460,45	2,71	1.019.939,55	0,00
<b>SAUDE</b>	<b>21.163.000,00</b>	<b>22.644.384,00</b>	<b>3.059.487,82</b>	<b>16.393.589,06</b>	<b>32,95</b>	<b>6.250.794,94</b>	<b>4.385.672,97</b>	<b>12.345.213,64</b>	<b>30,91</b>	<b>10.299.170,36</b>	<b>0,00</b>
ATENÇÃO BÁSICA	13.333.000,00	14.824.384,00	2.982.618,33	8.968.358,25	18,03	5.856.025,75	2.322.159,74	6.586.595,49	16,49	8.237.788,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.830.000,00	7.820.000,00	76.869,49	7.425.230,81	14,93	394.769,19	2.063.513,23	5.758.618,15	14,42	2.061.381,85	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>31.699.000,00</b>	<b>32.675.298,97</b>	<b>4.913.211,18</b>	<b>17.951.236,11</b>	<b>36,08</b>	<b>14.724.062,86</b>	<b>5.172.478,94</b>	<b>14.696.435,58</b>	<b>36,80</b>	<b>17.978.863,39</b>	<b>0,00</b>
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.747.000,00	2.747.000,00	465.420,69	1.866.824,45	3,75	880.175,55	366.498,65	1.054.364,76	2,64	1.692.635,24	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	22.425.000,00	22.877.462,00	3.241.501,80	12.630.300,92	25,39	10.247.161,08	3.745.658,92	10.349.075,67	25,91	12.528.386,33	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.517.000,00	7.042.836,97	1.206.288,69	3.454.110,74	6,94	3.588.726,23	1.060.321,37	3.292.995,15	8,24	3.749.841,82	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00



## MUNICÍPIO DE ANGATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
<b>CULTURA</b>	<b>1.474.000,00</b>	<b>1.602.000,00</b>	<b>307.130,26</b>	<b>1.219.950,02</b>	<b>2,45</b>	<b>382.049,98</b>	<b>171.921,05</b>	<b>688.715,84</b>	<b>1,72</b>	<b>913.284,16</b>	<b>0,00</b>
DIFUSÃO CULTURAL	1.474.000,00	1.602.000,00	307.130,26	1.219.950,02	2,45	382.049,98	171.921,05	688.715,84	1,72	913.284,16	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>8.492.000,00</b>	<b>8.492.000,00</b>	<b>1.350.738,76</b>	<b>4.165.865,83</b>	<b>8,37</b>	<b>4.326.134,17</b>	<b>1.245.037,58</b>	<b>3.663.285,09</b>	<b>9,17</b>	<b>4.828.714,91</b>	<b>0,00</b>
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.314.000,00	7.314.000,00	1.141.777,96	3.553.939,05	7,14	3.760.060,95	1.033.306,45	3.090.229,54	7,74	4.223.770,46	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.178.000,00	1.178.000,00	208.960,80	611.926,78	1,23	566.073,22	211.731,13	573.055,55	1,43	604.944,45	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>260.000,00</b>	<b>257.200,00</b>	<b>17.616,08</b>	<b>144.673,43</b>	<b>0,29</b>	<b>112.526,57</b>	<b>31.997,18</b>	<b>88.793,88</b>	<b>0,22</b>	<b>168.406,12</b>	<b>0,00</b>
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	260.000,00	257.200,00	17.616,08	144.673,43	0,29	112.526,57	31.997,18	88.793,88	0,22	168.406,12	0,00
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>379.000,00</b>	<b>359.000,00</b>	<b>70.379,09</b>	<b>203.631,83</b>	<b>0,41</b>	<b>155.368,17</b>	<b>65.680,15</b>	<b>172.127,27</b>	<b>0,43</b>	<b>186.872,73</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.000,00	359.000,00	70.379,09	203.631,83	0,41	155.368,17	65.680,15	172.127,27	0,43	186.872,73	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>363.000,00</b>	<b>440.365,53</b>	<b>138.187,43</b>	<b>255.424,67</b>	<b>0,51</b>	<b>184.940,86</b>	<b>51.460,12</b>	<b>148.520,79</b>	<b>0,37</b>	<b>291.844,74</b>	<b>0,00</b>
ABASTECIMENTO	363.000,00	440.365,53	138.187,43	255.424,67	0,51	184.940,86	51.460,12	148.520,79	0,37	291.844,74	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>1.222.000,00</b>	<b>1.122.000,00</b>	<b>164.917,14</b>	<b>765.390,92</b>	<b>1,54</b>	<b>356.609,08</b>	<b>172.542,55</b>	<b>446.839,28</b>	<b>1,12</b>	<b>675.160,72</b>	<b>0,00</b>
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.222.000,00	1.122.000,00	164.917,14	765.390,92	1,54	356.609,08	172.542,55	446.839,28	1,12	675.160,72	0,00
<b>DEPORTO E LAZER</b>	<b>1.049.000,00</b>	<b>1.011.000,00</b>	<b>139.698,21</b>	<b>474.894,55</b>	<b>0,95</b>	<b>536.105,45</b>	<b>137.221,48</b>	<b>432.381,77</b>	<b>1,08</b>	<b>578.618,23</b>	<b>0,00</b>
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.049.000,00	1.011.000,00	139.698,21	474.894,55	0,95	536.105,45	137.221,48	432.381,77	1,08	578.618,23	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>3.110.000,00</b>	<b>3.137.500,00</b>	<b>548.470,07</b>	<b>1.967.201,16</b>	<b>3,95</b>	<b>1.170.298,84</b>	<b>570.624,61</b>	<b>1.927.090,26</b>	<b>4,82</b>	<b>1.210.409,74</b>	<b>0,00</b>



## MUNICÍPIO DE ANGATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.110.000,00	3.137.500,00	548.470,07	1.967.201,16	3,95	1.170.298,84	570.624,61	1.927.090,26	4,82	1.210.409,74	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>82.790.000,00</b>	<b>82.479.923,50</b>	<b>12.045.819,73</b>	<b>49.749.060,42</b>	<b>100,00</b>	<b>32.730.863,08</b>	<b>13.373.516,54</b>	<b>39.941.323,51</b>	<b>100,00</b>	<b>42.538.599,99</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA



MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

ANEXO III da LRF

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												R\$ Centavos	
	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
Receitas Correntes (I)	7.817.347,77	6.422.086,08	6.134.266,37	8.427.343,05	6.762.934,20	9.008.646,91	8.972.694,90	7.597.449,00	7.565.734,89	7.647.611,76	7.741.330,11	6.711.539,78	90.808.984,82	95.112.202,49
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	595.079,55	543.056,38	479.382,48	620.590,00	653.448,17	771.518,73	540.534,35	396.519,49	683.646,17	713.809,06	1.442.035,21	911.232,44	8.350.852,03	9.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	45.075,84	48.795,42	37.913,89	41.938,41	81.038,47	43.336,02	50.691,08	89.847,94	48.360,43	44.498,43	105.648,31	41.953,42	679.097,66	630.000,00
IRRF	73.103,22	68.155,00	73.622,57	72.929,64	77.500,15	214.419,68	6.760,14	69.160,58	126.356,11	80.177,37	95.453,78	109.847,24	1.067.485,48	780.000,00
IPTU	182.960,65	174.081,44	169.067,98	158.617,07	194.288,66	170.462,11	84.310,75	53.596,11	48.342,70	168.609,80	727.533,60	153.005,48	2.284.876,35	2.455.000,00
ITBI	157.531,55	60.453,16	33.008,56	39.939,30	42.122,44	47.433,50	25.588,00	13.579,80	31.161,33	130.409,34	48.031,40	18.479,20	647.737,58	835.000,00
ISS	136.408,29	191.571,36	165.769,48	307.165,58	258.498,45	295.867,42	373.184,38	170.335,06	429.425,60	290.114,12	465.368,12	587.947,10	3.671.654,96	5.100.000,00
Contribuições	60.751,91	59.820,20	63.539,07	58.829,89	60.052,14	58.016,65	63.633,33	60.417,55	64.080,12	61.878,88	60.601,23	59.947,41	731.568,38	800.000,00
Receita Patrimonial	22.903,10	79.499,47	124.570,84	13.727,77	11.075,56	11.623,58	11.905,66	13.294,30	11.106,42	12.625,53	12.111,94	9.808,56	334.252,73	346.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	22.903,10	79.499,47	124.570,84	13.727,77	11.075,56	11.623,58	11.905,66	13.294,30	11.106,42	12.625,53	12.111,94	9.808,56	334.252,73	346.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita De Serviços	6.078,28	7.742,37	50.419,82	6.019,46	22.124,79	50.257,95	6.204,90	5.593,47	8.205,84	7.483,92	7.876,67	5.719,38	183.726,85	180.000,00
Transferências Correntes	7.128.397,64	5.625.477,21	5.361.094,15	7.670.406,22	6.000.950,87	7.957.058,03	8.316.074,85	7.110.530,20	6.787.776,36	6.835.525,76	6.198.947,58	5.711.471,91	80.703.710,78	83.596.202,49
Cota-Parte do FPM	1.889.879,22	1.405.680,76	1.060.165,49	1.204.341,13	1.512.795,72	2.647.402,75	1.870.368,45	2.054.487,77	1.538.283,52	1.500.764,88	1.925.970,23	1.517.082,53	20.127.222,45	20.000.000,00
Cota-Parte do ITR	2.917,89	1.379,50	85.086,96	1.071.141,46	30.445,82	22.346,43	13.023,73	3.662,59	642,71	1.067,19	2.552,45	650,06	1.234.916,79	1.300.000,00
Transferências da LC 87/1996	10.329,38	10.329,38	10.329,38	10.329,38	10.329,38	10.329,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.976,28	130.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.800.944,67	2.119.582,22	2.354.100,82	2.878.762,71	2.119.350,22	2.523.253,74	2.686.968,12	2.274.682,36	2.349.920,51	2.840.443,71	2.128.222,23	2.065.991,45	29.142.222,76	27.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	95.990,27	99.072,45	126.405,57	97.902,03	64.839,63	104.176,85	943.101,94	512.636,53	409.535,17	124.527,75	99.599,47	141.178,86	2.818.966,52	2.500.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.030,10	15.651,06	14.098,04	16.731,32	14.982,14	15.900,68	17.184,15	12.510,06	13.759,37	15.623,37	13.144,98	14.341,42	177.956,69	170.000,00
Transferências do FUNDEB	1.409.125,79	1.101.423,43	1.190.128,40	1.443.014,44	625.591,44	1.777.145,13	1.968.752,15	1.458.262,26	1.395.458,54	896.485,01	1.173.347,21	1.113.707,80	15.552.441,60	15.000.000,00
Outras Transferências Correntes	905.180,32	872.358,41	520.779,49	948.183,75	1.622.616,52	856.503,07	816.676,31	794.288,63	1.080.176,54	1.456.613,85	856.111,01	858.519,79	11.588.007,69	17.496.202,49
Outras Receitas Correntes	4.137,29	106.490,45	55.260,01	57.769,71	15.282,67	160.171,97	34.341,81	11.093,99	10.919,98	16.288,61	19.757,48	13.360,08	504.874,05	380.000,00
DEDUÇÕES (II)	804.884,59	727.208,80	727.217,56	1.052.727,21	747.552,21	903.018,84	1.102.462,14	968.637,19	859.676,48	893.360,72	831.268,87	744.980,60	10.362.995,21	10.020.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	804.884,59	727.208,80	727.217,56	1.052.727,21	747.552,21	903.018,84	1.102.462,14	968.637,19	859.676,48	893.360,72	831.268,87	744.980,60	10.362.995,21	10.020.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>7.012.463,18</b>	<b>5.694.877,28</b>	<b>5.407.048,81</b>	<b>7.374.615,84</b>	<b>6.015.381,99</b>	<b>8.105.628,07</b>	<b>7.870.232,76</b>	<b>6.628.811,81</b>	<b>6.706.058,41</b>	<b>6.754.251,04</b>	<b>6.910.061,24</b>	<b>5.966.559,18</b>	<b>80.445.989,61</b>	<b>85.092.202,49</b>

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Cayo Cesar Climeni  
Contador  
CRC 1SP264131/O-1

Luiz Antônio Machado  
Prefeito Municipal



UG Consolidadora  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO FINANCEIRO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2019	2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS REC. PREVIDENC. RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



UG Consolidadora  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO FINANCEIRO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
<b>ADMINISTRACAO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Civil</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESP. PREVIDENC. RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Val. Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00



UG Consolidadora  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO FINANCEIRO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO FINANCEIRO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Civil</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Militar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Civil</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Militar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial d	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS REC. PREVIDENC. RPPS - (XI) = (IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



UG Consolidadora  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO FINANCEIRO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
<b>ADMINISTRACAO (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Civil</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESP. PREVIDENC. RPPS (XIV) = ( XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG Consolidadora

Cayo Cesar Climeni  
Contador  
CRC 15P264131/0-1

Luiz Antônio Machado  
Prefeito Municipal



UG Consolidadora  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	<b>85.092.202,49</b>	<b>40.835.974,44</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.800.000,00	4.687.776,72
IPTU	2.455.000,00	1.235.398,44
ISS	5.100.000,00	2.316.374,38
ITBI	835.000,00	267.249,07
IRRF	780.000,00	487.755,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	630.000,00	380.999,61
Contribuições	800.000,00	370.558,52
Receita Patrimonial	346.000,00	70.852,41
Aplicações Financeiras(II)	6.000,00	70.420,50
Outras Receitas Patrimoniais	340.000,00	431,91
Transferências Correntes	73.576.202,49	35.559.940,66
Cota-Parte do FPM	16.000.000,00	8.325.566,06
Cota-Parte do ICMS	21.800.000,00	11.476.982,82
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.785.040,13
Cota-Parte do ITR	1.040.000,00	17.389,20
Transferência da LC 87/1996	104.000,00	0,00
Transferência da LC 61/1989	136.000,00	86.563,35
Transferência do FUNDEB	15.000.000,00	8.006.012,97
Outras Transferências Correntes	17.496.202,49	5.862.386,13
Demais Receitas Correntes	570.000,00	146.846,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	250,00
Receitas Correntes Restantes	570.000,00	146.596,13
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(IV)=(I-III)</b>	<b>85.086.202,49</b>	<b>40.765.303,94</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL(V)</b>	<b>3.074.000,00</b>	<b>136.800,00</b>
Operações de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>136.800,00</b>
Convênios	800.000,00	136.800,00
Outras Transferências Capital	2.200.000,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>14.000,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	14.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)</b>	<b>3.074.000,00</b>	<b>136.800,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)</b>	<b>88.160.202,49</b>	<b>40.902.103,94</b>





UG Consolidadora  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>75.578.475,00</b>	<b>47.182.097,64</b>	<b>39.355.818,20</b>	<b>35.402.229,52</b>	<b>529.085,76</b>	<b>165.121,73</b>	<b>165.121,73</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	42.765.775,00	21.782.478,12	21.782.478,12	18.500.277,15	527.412,91	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	32.812.700,00	25.399.619,52	17.573.340,08	16.901.952,37	1.672,85	165.121,73	165.121,73	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	32.812.700,00	25.399.619,52	17.573.340,08	16.901.952,37	1.672,85	165.121,73	165.121,73	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>75.578.475,00</b>	<b>47.182.097,64</b>	<b>39.355.818,20</b>	<b>35.402.229,52</b>	<b>529.085,76</b>	<b>165.121,73</b>	<b>165.121,73</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>6.877.448,50</b>	<b>2.566.962,78</b>	<b>585.505,31</b>	<b>561.063,21</b>	<b>0,00</b>	<b>1.171.967,29</b>	<b>1.118.217,29</b>	
Investimentos	6.277.448,50	2.319.213,03	337.755,56	313.313,46	0,00	1.171.967,29	1.118.217,29	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	600.000,00	247.749,75	247.749,75	247.749,75	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>6.277.448,50</b>	<b>2.319.213,03</b>	<b>337.755,56</b>	<b>313.313,46</b>	<b>0,00</b>	<b>1.171.967,29</b>	<b>1.118.217,29</b>	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XVI + XXII)</b>	<b>81.855.923,50</b>	<b>49.501.310,67</b>	<b>39.693.573,76</b>	<b>35.715.542,98</b>	<b>529.085,76</b>	<b>1.337.089,02</b>	<b>1.283.339,02</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIII - (XXIIa + XXIIb + XXIIc))</b>								<b>3.374.136,16</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE / 2019</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	70.420,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>3.444.556,68</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2018 (a)	ATÉ O BIMESTRE / 2019 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>		<b>6.186.988,68</b>	<b>5.694.843,29</b>
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>		<b>3.870.702,22</b>	<b>6.242.290,98</b>
Disponibilidade de Caixa		3.870.702,22	6.242.290,98
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.652.469,89	6.301.764,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		(781.767,67)	(59.473,29)
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>		<b>2.316.286,46</b>	<b>(547.447,69)</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>			<b>2.863.734,15</b>

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			722.294,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (X)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)			0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>			<b>2.141.439,77</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>			<b>2.071.019,27</b>



UG Consolidadora  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) R\$ CENTAVOS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.052.827,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.052.827,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: UG Consolidadora

Cayo Cesar Climeri  
Contador  
CRC 1SP264131.0-1

Luiz Antônio Machado  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V) R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pago	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pago	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dez de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dez de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	246.440,00	534.809,05	529.085,76	246.440,00	5.723,29	5.668,09	1.669.083,37	1.337.089,02	1.283.339,02	31.695,51	359.716,93	365.440,22
PODER EXECUTIVO	246.440,00	534.809,05	529.085,76	246.440,00	5.723,29	5.668,09	1.669.083,37	1.337.089,02	1.283.339,02	31.695,51	359.716,93	365.440,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>246.440,00</b>	<b>534.809,05</b>	<b>529.085,76</b>	<b>246.440,00</b>	<b>5.723,29</b>	<b>5.668,09</b>	<b>1.669.083,37</b>	<b>1.337.089,02</b>	<b>1.283.339,02</b>	<b>31.695,51</b>	<b>359.716,93</b>	<b>365.440,22</b>

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Cayo Cesar Climeri  
Contador  
CRC 1SP264131.0-1

Luiz Antônio Machado  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

Table with columns: RECEITAS DO ENSINO, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, FUNDEB. Includes sub-headers for PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS.



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, DEDUÇÕES PARA FINS DO FUNDEB, INDICADORES DO FUNDEB, CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS LIMITE CONSTITUCIONAL. Includes sub-headers for DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, and DESPESAS LIQUIDADAS.



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. Includes sub-headers for DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, and DESPESAS LIQUIDADAS.

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º - Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Cayo Cesar Climeni
Contador
CRC 1SP264131/D-1

Luiz Antônio Machado
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		No bimestre	Até o bimestre	Até o bimestre
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativos Contabilizados pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	79.263.552,43	80.445.989,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSID. PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Cayo Cesar Climeri  
Contador  
CRC 15P264131.0-1

Luz Antônio Machado  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ CENTAVOS

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Cayo Cesar Climeri  
Contador  
CRC 15P264131.0-1

Luz Antônio Machado  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	82.790.000,00
Previsão Atualizada	88.166.202,49
Receita Realizada	40.972.774,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.052.827,53
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	82.740.000,00
Créditos Adicionais	(284.076,50)
Dotação Atualizada	82.455.923,50
Despesas Empenhadas	49.749.060,42
Despesas Liquidadas	39.941.323,51
Despesas Pagas	35.963.292,73
Superávit Orçamentário	1.031.450,93
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	49.749.060,42
Despesas Liquidadas	39.941.323,51
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	80.445.989,61

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.444.556,68	0,00
Resultado Primário	0,00	3.374.136,18	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>781.249,05</b>	<b>246.440,00</b>	<b>529.085,76</b>	<b>5.723,29</b>
Poder Executivo	781.249,05	246.440,00	529.085,76	5.723,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>1.674.751,46</b>	<b>31.695,51</b>	<b>1.283.339,02</b>	<b>359.716,93</b>
Poder Executivo	1.674.751,46	31.695,51	1.283.339,02	359.716,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.456.000,51</b>	<b>278.135,51</b>	<b>1.812.424,78</b>	<b>365.440,22</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Imposto na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.036.443,85	25%	35,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.518.978,93	60%	93,92

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	247.749,75	352.250,25		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>2019</b>	<b>2029</b>	<b>2039</b>	<b>2054</b>
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	60.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	12.345.213,64	15,00 %	39,25